Charles and the same of the sa

LEI N.º 246/2000

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 123/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI/ES, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara municipal aprovado, eu sanciono a presente lei:

Art. 1°-Fica alterado o artigo 3°, II, da Lei Municipal n.° 123/97, onde lê – se 01 representante efetivo e 01 suplente da administração pública municipal, leiase 03 representantes efetivos e 03 suplentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL.

ROMEU RODRIGUES FONSECA

Presidente da Câmara

A series and the first of the first series and the contract of th